



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000

**LEI Nº 749, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 3º da Lei Municipal nº. 717, de 08 de dezembro de 2023,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Plano Plurianual do município de Angical, para o quadriênio 2022/2025, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0009 – Proteção Social

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Promover a redução e/ou prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na população que vive em situação de vulnerabilidade.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
2091	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	FMAS	A	Ações Executadas	Percentual	100	500.000,00
2092	PROCADSUAS	FMAS	A	Ações Executadas	Percentual	100	13.000,00

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
Prefeito Municipal